



Principais títulos

Bicampeão Mundial de Clubes (FIFA)
2000 • 2012

Campeão Invicto da Copa Libertadores 2012

Recopa Sulamericana 2013

Heptacampeão Brasileiro
90 • 98 • 99 • 05 • 11 • 15 • 17

Copa do Brasil
95 (Invicto) • 2002 • 2009

Campeonato Paulista
14 • 16 • 22 • 23 • 24 • 28 • 29 • 30 • 37 • 38 • 39 • 41 • 51 • 52 • 54 • 77 • 79 • 82 • 83 • 88 • 95 • 97 • 99 • 01 • 03 • 09 • 13 • 17 • 18 • 19 • 25

Torneio Rio - São Paulo
50 • 53 • 54 • 66 • 02

Copa São Paulo de Futebol
69 • 70 • 95 • 99 • 04 • 05 • 09 • 12 • 15 • 17 • 24

Demais esportes:

ATLETISMO
BASQUETE
BOCHA SUL-AMERICANA
ESPORTES AQUÁTICOS
FUTEBOL ASSOCIADOS
FUTEBOL DE MESA
FUTEBOL DE SALÃO
FUTEBOL SOCIETY
HANDEBOL
JUDÔ
MALHA
PETECA
REMO
TAEKWONDO
TAMBORÉU
TÊNIS
VÔLEI



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO SPORT CLUB CORINTHIANS PAULISTA.

AUGUSTO PEREIRA MELO, atual Presidente da Diretoria do Sport Club Corinthians Paulista (SCCP), doravante denominado apenas como Requerente, venho perante esta Comissão de Ética, nos termos do Art. 31 do Estatuto do Sport Club Corinthians Paulista e Art 4, III do Regimento Interno Administrativo, apresentar a necessária

REPRESENTAÇÃO

em face de **Rozallah Santoro**, sócio e atualmente Conselheiro trienal eleito de qualificação desconhecida e ex diretor financeiro do Corinthians, pelos reais motivos que passam destacar:

1. DOS FATOS

1.1.1. DO VOTO DO DENUNCIADO PELA REPROVAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO PERÍODO EM QUE FOI DIRETOR FINANCEIRO

Como é sabido, a representado é ex-diretor do departamento financeiro do clube.

Prevê o artigo 103 do Estatuto que a organização da diretoria é feita por um presidente, dois vices e 12 diretores: futebol profissional, futebol de base, finanças, patrimônio, esportes terrestres, administrativo, esportes aquáticos, negócios jurídicos, social, marketing, relações institucionais e cultural.

Nesse sentido, como diretor, estão entre suas funções zelar pelos interesses do Corinthians e seu patrimônio, como prescreve o artigo 6º, XI do Regimento Interno Administrativo.

Sport Club Corinthians Paulista

Rua São Jorge, 777 • Tatuapé • CEP 03087-000 • São Paulo • SP • Brasil
PABX 55 11 2095-3000 | www.corinthians.com.br



Principais títulos

Bicampeão Mundial de Clubes (FIFA)
2000 • 2012

Campeão Invicto da Copa Libertadores-2012

Recopa Sulamericana
2013

Heptacampeão Brasileiro
90 • 98 • 99 • 05 • 11 • 15 • 17

Copa do Brasil
95(Invicto) • 2002 • 2009

Campeonato Paulista
14 • 16 • 22 • 23 • 24 • 28 • 29 • 30 • 37 • 38 • 39 • 41 • 51 • 52 • 54 • 77 • 79 • 82 • 83 • 88 • 95 • 97 • 99 • 01 • 03 • 09 • 13 • 17 • 18 • 19 • 25

Torneio Rio - São Paulo
50 • 53 • 54 • 66 • 02

Copa São Paulo de Futebol
69 • 70 • 95 • 99 • 04 • 05 • 09 • 12 • 15 • 17 • 24

Demais esportes:

ATLETISMO
BASQUETE
BOCHA SUL-AMERICANA
ESPORTES AQUÁTICOS
FUTEBOL ASSOCIADOS
FUTEBOL DE MESA
FUTEBOL DE SALÃO
FUTEBOL SOCIETY
HANDEBOL
JUDÔ
MALHA
PETECA
REMO
TAEKWONDO
TAMBORÉU
TÊNIS
VÔLEI

Contudo, a Nobre Diretor entregou seu cargo na primeira semana de junho de 2024 retornando as suas funções como conselheiro do clube.

No dia 28/04/2025 o Conselho Deliberativo do Corinthians reprovou as contas de 2024 por 130 votos contrários, 73 a favor e 6 abstenções e SURPREENDENTE E CONTRADITORIAMENTE o ex-diretor e no dia da reunião Conselheiro ora denunciado votou **PELA REPROVAÇÃO DAS CONTAS DO CLUBE NO PERÍODO EM QUE ELE MESMO FAZIA PARTE DE UMA DIRETORIA. Aliás, sobre a diretoria que ocupava traremos item específico.**

Nesse sentido, sendo o denunciado integrante de uma das doze diretorias empossadas no período, se mostra claro que ele descumpriu o artigo 6º, XI do Regimento Interno Administrativo sendo tal ato condenável, nos termos do artigo 2, D do Estatuto Social do clube.

O Denunciante apresentará no momento oportuno documentos comprovando a má gestão financeira durante a sua gestão, especialmente em relação a péssima gestão do fluxo de caixa da diretoria que fez parte.

1.2. DO DESCUMPRIMENTO PELO DENUNCIADO DA SUA FUNÇÃO COMO DIRETOR FINANCEIRO

É sabido que a função principal de um diretor financeiro em um clube é gerenciar e coordenar todas as atividades financeiras, garantindo a saúde financeira da entidade o que envolve desde a elaboração de planos e estratégias financeiras até a gestão do fluxo de caixa e a preparação de relatórios.

Durante a gestão do denunciado, este deixou de apresentar planos de longo prazo, orçamentos, previsões e iniciativas de redução de custos, alinhados com os objetivos estratégicos do clube.

Outro ponto importante que não foi notado é gestão de riscos com vistas a identificar e mitigar riscos financeiros, preparando o clube para cenários adversos.

Pelo contrário!!

Sport Club Corinthians Paulista

Rua São Jorge, 777 • Tatuapé • CEP 03087-000 • São Paulo • SP • Brasil
PABX 55 11 2095-3000 | www.corinthians.com.br



Principais títulos

Bicampeão Mundial de Clubes (FIFA)

2000 • 2012

Campeão Invicto da Copa Libertadores 2012

Recopa Sulamericana 2013

Heptacampeão Brasileiro
90 • 98 • 99 • 05 • 11 • 15 • 17

Copa do Brasil
95 (Invicto) • 2002 • 2009

Campeonato Paulista
14 • 16 • 22 • 23 • 24 • 28 • 29 • 30 • 37 • 38 • 39 • 41 • 51 • 52 • 54 • 77 • 79 • 82 • 83 • 88 • 95 • 97 • 99 • 01 • 03 • 09 • 13 • 17 • 18 • 19 • 25

Torneio Rio - São Paulo
50 • 53 • 54 • 66 • 02

Copa São Paulo de Futebol
69 • 70 • 95 • 99 • 04 • 05 • 09 • 12 • 15 • 17 • 24

Demais esportes:

ATLETISMO

BASQUETE

BOCHA SUL-AMERICANA

ESPORTES AQUÁTICOS

FUTEBOL ASSOCIADOS

FUTEBOL DE MESA

FUTEBOL DE SALÃO

FUTEBOL SOCIETY

HANDEBOL

JUDÔ

MALHA

PETECA

REMO

TAEKWONDO

TAMBORÉU

TÊNIS

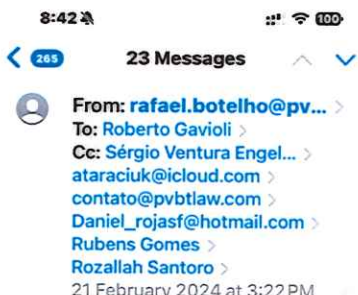
VÓLEI

1.2.1. DO DESCUMPRIMENTO DE SUAS OBRIGACOES ENQUANTO DIRETOR FINANCEIRO NO CASO ROJAS

Um dos casos mais flagrantes de descumprimento das funções que o denunciado possuía como diretor financeiro foi o caso Matias Rojas.

Era sabido que existiam obrigações financeiras do clube com o atleta em questão firmados em 09 de janeiro de 2024 (R\$ 1.363.342,13 acrescidos de U\$ 43.008), mas o diretor financeiro optou por deixar de honrar tais compromissos na data correta.

O email recebido em cópia pelo denunciado no dia 21 de fevereiro de 2025 (abaixo exposto) reiterou o inadimplemento e alertou que o não cumprimento poderia ensejar a rescisão unilateral do contrato pelo atleta .Mais uma vez, ocorreu omissão do diretor que decidiu não quitar o ajuste.



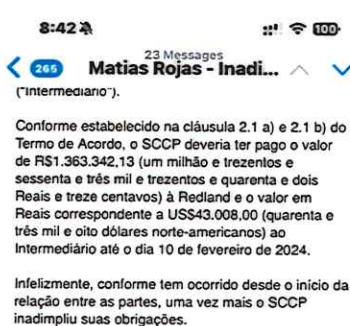
RES: RES: RES: RES: Matias Rojas - Notificação Final de Inadimplemento

Prezados,

Fazemos referência ao Termo de Acordo datado de 09 de janeiro de 2024, em que são partes o Sport Club Corinthians Paulista ("SCCP"), o atleta Matias Nicolas Rojas Romero ("Atleta"), Redland Marketing Esportivo Ltda. ("Redland") e Futbol One S.A. ("Intermediário").

Conforme estabelecido na cláusula 2.1 a) e 2.1 b) do Termo de Acordo, o SCCP deveria ter pago o valor de R\$1.363.342,13 (um milhão e trezentos e sessenta e três mil e trezentos e quarenta e dois Reais e treze centavos) à Redland e o valor em Reais correspondente a US\$43.008,00 (quarenta e três mil e oito dólares norte-americanos) ao Intermediário até o dia 10 de fevereiro de 2024.

Conforme estabelecido na cláusula 2.1 a) e 2.1 b) do Termo de Acordo, o SCCP deveria ter pago o valor de R\$1.363.342,13 (um milhão e trezentos e sessenta e três mil e trezentos e quarenta e dois Reais e treze centavos) à Redland e o valor em Reais correspondente a US\$43.008,00 (quarenta e três mil e oito dólares norte-americanos) ao Intermediário até o dia 10 de fevereiro de 2024.



Conforme estabelecido na cláusula 2.1 a) e 2.1 b) do Termo de Acordo, o SCCP deveria ter pago o valor de R\$1.363.342,13 (um milhão e trezentos e sessenta e três mil e trezentos e quarenta e dois Reais e treze centavos) à Redland e o valor em Reais correspondente a US\$43.008,00 (quarenta e três mil e oito dólares norte-americanos) ao Intermediário até o dia 10 de fevereiro de 2024.

Infelizmente, conforme tem ocorrido desde o início da relação entre as partes, uma vez mais o SCCP inadimpliu suas obrigações.

Nesse sentido, e de acordo com as disposições da cláusula 3.4 do Termo de Acordo, desde o último dia 15 de fevereiro o Atleta está autorizado a declarar a rescisão unilateral e justificada do CETD e do Contrato de Imagem, permanecendo tal direito até 01 de agosto de 2024.

Atenciosamente,
Rafael Queiroz Botelho
Sócio

PVBT
R. Bandeira Paulista, 600 - Conj. 74, Itaim Bibi, São Paulo/SP

Sport Club Corinthians Paulista

Rua São Jorge, 777 • Tatuapé • CEP 03087-000 • São Paulo • SP • Brasil
PABX 55 11 2095-3000 | www.corinthians.com.br



Principais títulos

Bicampeão Mundial de Clubes (FIFA)

2000 • 2012

Campeão Invicto da Copa Libertadores 2012

Recopa Sulamericana 2013

Heptacampeão Brasileiro 90 • 98 • 99 • 05 • 11 • 15 • 17

Copa do Brasil

95 (Invicto) • 2002 • 2009

Campeonato Paulista

14 • 16 • 22 • 23 • 24 • 28 •

29 • 30 • 37 • 38 • 39 • 41 •

51 • 52 • 54 • 77 • 79 • 82 •

83 • 88 • 95 • 97 • 99 • 01 •

03 • 09 • 13 • 17 • 18 • 19 •

25

Torneio Rio - São Paulo

50 • 53 • 54 • 66 • 02

Copa São Paulo de Futebol

69 • 70 • 95 • 99 • 04 • 05 •

09 • 12 • 15 • 17 • 24

Demais esportes:

ATLETISMO

BASQUETE

BOCHA SUL-AMERICANA

ESPORTES AQUÁTICOS

FUTEBOL ASSOCIADOS

FUTEBOL DE MESA

FUTEBOL DE SALÃO

FUTEBOL SOCIETY

HANDEBOL

JUDÔ

MALHA

PETECA

REMO

TAEKWONDO

TAMBORÉU

TÊNIS

VÔLEI

Importante informar que esta decisão de não honrar com as obrigações do clube perante o atleta foi tomada sem a anuência da Presidência do clube.

Resta destacar, ainda, que o clube possuía saldo suficiente para arcar com o acordo acima destacado. Vejamos o fluxo financeiro do clube entre 16/02/2024 e 24/02/2024 que comprova a disponibilidade de pelo menos R\$ 3.700.000,00 (três milhões e setecentos reais) suficientes para evitar a rescisão do contrato de forma unilateral:

Saldos Bancários	16/02/2024	17/02/2024	18/02/2024	19/02/2024	20/02/2024	21/02/2024	22/02/2024	23/02/2024	24/02/2024
11103	3.712.482,97	3.712.482,97	3.712.482,97	3.783.159,63	3.975.155,38	3.970.824,53	3.906.512,87	4.000.514,99	4.000.514,99
11103001	9.880,72	9.880,72	9.880,72	212,7	212,7	9.880,85	1212,7	2.509,00	2.509,00
11103003	32.144,25	32.144,25	32.144,25	32.144,25	32.144,25	32.144,25	32.144,25	32.144,25	32.144,25
11103006									
11103015	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
11103016	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
11103020	162.790,17	162.790,17	162.790,17	125.640,30	125.640,30	125.640,30	125.640,30	125.640,30	125.640,30
11103021	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00
11103022	41.111,11	41.111,11	41.111,11	41.111,11	41.111,11	41.111,11	41.111,11	41.111,11	41.111,11
11103105	56,65	56,65	56,65	24.036,20	33.835,65	42.005,51	45.379,91	56.062,26	56.062,26
11103107	132.580,41	132.580,41	132.580,41	132.580,41	132.580,41	132.580,41	132.580,41	132.580,41	132.580,41
11103112									
11103114									
11103137	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
11103209	1,00	1,00	1,00	61.535,12	59.797,46	173.019,08	3.758,52	10.547,29	10.547,29
11103210	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
11103241	526.287,32	526.287,32	526.287,32	526.287,32	279.247,02	279.247,02	491.961,89	442.807,02	442.807,02
11103341	700.000,00	700.000,00	700.000,00	700.000,00	700.000,00	700.000,00	700.000,00	700.000,00	700.000,00
11103343	9,69	9,69	9,69	9,68	9,68	9,68	9,68	9,68	9,68
11103406	-1.993.017,93	-1.993.017,93	-1.993.017,93	-1.993.017,93	-1.993.017,93	-1.993.017,93	-1.993.017,93	-1.993.017,93	-1.993.017,93
11103607	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00
11103903	1.287.354,12	1.287.354,12	1.287.354,12	1.287.354,12	1.287.354,12	1.287.354,12	1.287.354,12	1.287.354,12	1.287.354,12
11103905	150,88	150,88	150,88	147,34	147,34	147,34	147,34	136,30	136,30
11103907	0,00			10,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00

Dado o inadimplemento após sucessivos contatos, o clube foi notificado no dia 28 de fevereiro de 2024 sobre a rescisão unilateral pelo atleta o que gerou um prejuízo financeiro ao clube de mais de 8 milhões de dólares, ou seja, mais de R\$ 40 milhões de reais.

CPVT

To
Sport Club Corinthians Paulista
R. São Jorge, 777, Tatuapé
CEP 03087-000, São Paulo/SP
Brasil

Attn: Mr. Rubens Gomes - VP of Football (rubens.gomes@corinthians.com.br)
Mr. Rosalva Santos - CFO (rosalva.santos@corinthians.com.br)
Dr. Sergio Engelberg - Legal Counsel (sergio.engelberg@corinthians.com.br)
Mr. Roberto Gavoli - Financial Manager (roberto.gavoli@corinthians.com.br)

Re: NOTICE OF TERMINATION - Matias Nicolas Rojas Romero

Dear Sirs,

We revert to the (i) Pre-Contract and Term of Commitment for the Signing of a Future Special Contract for Sports Work of a Football Player and Other Covenants, dated 31 May 2021; (ii) Special Sports Employment Contract (CETO), dated 02 July 2021; (iii) Sublease Agreement for the Use of Personality Rights of Professional Soccer Player and Other Covenants; and (iv) Term of Agreement, dated 09 January 2024 (together referred to as "Contract"), as well as to all our previous communications, especially the e-mail dated 19 February 2024, all in connection with the continued default by Sport Club Corinthians Paulista ("Corinthians") to fulfill its financial obligations towards the player Matias Nicolas Rojas Romero ("Player").

We are deeply frustrated and saddened that despite the Player's continued efforts, patience and communications with Corinthians' management, Corinthians was unable to fulfill yet another payment obligation, making it unreasonable for the Player to expect the employment relationship between the parties to continue, due to the glaring breach of trust.

As consequence and based on the clear provisions of clauses 3.3 and 3.4 of the Term of Agreement, the Player hereby declares the unilateral and justified termination of the Contract, with immediate effect.

In addition, as per the conditions freely established under clause 3.3.1 of the Term of Agreement, the Player is entitled to receive all overdue amounts and the entirety of his remaining salaries under the Contract, without any mitigation by Corinthians.

In such respect, provided Corinthians completes the payment of the salary for February 2024, the balance of overdue amounts will be R\$6,816,710.64, as per clause 2.1 a) of the Term of Agreement. In addition, and as established under the Contract, the Player shall be entitled to collect the entirety of the amounts established in his CETO, which shall correspond to the net amount of US\$6,666,666.67.

The amount of US\$6,666,666.67 derives from the parties' arrangement of US\$2,000,000 net per season, and corresponds to the entirety of the seasons 2024-2025, 2025-2026 and 2026-2027, as well as 1/3 of the 2023-2024 season (04 months, March to June).

Sport Club Corinthians Paulista

Rua São Jorge, 777 • Tatuapé • CEP 03087-000 • São Paulo • SP • Brasil

PABX 55 11 2095-3000 | www.corinthians.com.br



Principais títulos

Bicampeão Mundial de Clubes (FIFA)
2000 • 2012

Campeão Invicto da Copa Libertadores•2012

Recopa Sulamericana
2013

Heptacampeão Brasileiro
90 • 98 • 99 • 05 • 11 • 15 • 17

Copa do Brasil
95(Invicto) • 2002 • 2009

Campeonato Paulista
14 • 16 • 22 • 23 • 24 • 28 • 29 • 30 • 37 • 38 • 39 • 41 • 51 • 52 • 54 • 77 • 79 • 82 • 83 • 88 • 95 • 97 • 99 • 01 • 03 • 09 • 13 • 17 • 18 • 19 • 25

Torneio Rio - São Paulo
50 • 53 • 54 • 66 • 02

Copa São Paulo de Futebol
69 • 70 • 95 • 99 • 04 • 05 • 09 • 12 • 15 • 17 • 24

Demais esportes:

ATLETISMO
BASQUETE
BOCHA SUL-AMERICANA
ESPORTES AQUÁTICOS
FUTEBOL ASSOCIADOS
FUTEBOL DE MESA
FUTEBOL DE SALÃO
FUTEBOL SOCIETY
HANDEBOL
JUDÔ
MALHA
PETECA
REMO
TAEKWONDO
TAMBORÉU
TÊNIS
VÔLEI

PVBT_{LAW}

If considered the exchange rate agreed between the parties in the Preliminary Agreement (US\$1 = R\$5), the amount of R\$6,816,710.64 shall correspond to US\$1,363,342.13, bringing the total amount due to US\$9,030,008.80.

We thank you in advance for taking notice of the above and remain at your disposal for any clarification necessary.

Yours truly,
Rafael Scatena

PVBT_{LAW}

If considered the exchange rate agreed between the parties in the Preliminary Agreement (US\$1 = R\$5), the amount of R\$6,816,710.64 shall correspond to US\$1,363,342.13, bringing the total amount due to US\$9,030,008.80.

We thank you in advance for taking notice of the above and remain at your disposal for any clarification necessary.

Yours truly,
Rafael Scatena

Essencial destacar o trecho final da notificação que informa o prejuízo financeiro causado ao clube:

Desta forma, dada o prejuízo financeiro causado e a repercussão negativa na mídia ([Corinthians é condenado pela Fifa a pagar R\\$ 40,4 milhões a Rojas](#))

Sport Club Corinthians Paulista

Rua São Jorge, 777 • Tatuapé • CEP 03087-000 • São Paulo • SP • Brasil
PABX 55 11 2095-3000 | www.corinthians.com.br



Principais títulos

Bicampeão Mundial de Clubes (FIFA)
2000 • 2012

Campeão Invicto da Copa Libertadores 2012

Recopa Sulamericana
2013

Heptacampeão Brasileiro
90 • 98 • 99 • 05 • 11 • 15 • 17

Copa do Brasil
95 (Invicto) • 2002 • 2009

Campeonato Paulista
14 • 16 • 22 • 23 • 24 • 28 • 29 • 30 • 37 • 38 • 39 • 41 • 51 • 52 • 54 • 77 • 79 • 82 • 83 • 88 • 95 • 97 • 99 • 01 • 03 • 09 • 13 • 17 • 18 • 19 • 25

Torneio Rio - São Paulo
50 • 53 • 54 • 66 • 02

Copa São Paulo de Futebol
69 • 70 • 95 • 99 • 04 • 05 • 09 • 12 • 15 • 17 • 24

Demais esportes:
ATLETISMO
BASQUETE
BOCHA SUL-AMERICANA
ESPORTES AQUÁTICOS
FUTEBOL ASSOCIADOS
FUTEBOL DE MESA
FUTEBOL DE SALÃO
FUTEBOL SOCIETY
HANDEBOL
JUDÔ
MALHA
PETECA
REMO
TAEKWONDO
TAMBORÉU
TÊNIS
VÔLEI

[corinthians | ge](#)) é claro que o denunciado causou grave dano a imagem do clube merecendo ser punido com a expulsão, nos termos do artigo 28, E do Estatuto.

1.2.2. FALTA DE CONTROLE DO FLUXO DE CAIXA DO CLUBE

Como citado anteriormente, uma das funções do denunciado seria gerenciar e coordenar todas as atividades financeiras para garantir a saúde financeira da entidade.

Ocorre que o denunciado deixou de controlar o fluxo de caixa do clube. Não há qualquer informação do denunciado no sentido de alertar sobre possível descontrole no orçamento promovido pela gestão.

Nesse sentido, faltou mais uma vez com a sua responsabilidade como diretor causando enorme transtorno para o clube sem mencionar o prejuízo financeiro advindo de tal comportamento.

1.2.3. DA NÃO ENTREGA DAS CONTAS AO CORI PELO DENUNCIADO

Cumpria ao denunciado, nos termos do § 2º do artigo 122 do Estatuto, promover a publicação **mensal das demonstrações financeiras** no sítio oficial do clube.

Mais uma vez, essa obrigação jamais foi cumprida pelo denunciado sendo, inclusive, um dos pontos que gerou a sugestão de reprovação de contas pelo Conselho Fiscal e a posterior reprovação de contas do ano de 2024 pelo Conselho Deliberativo. Mais uma vez, merece destaque que o próprio denunciado votou pela reprovação das contas referente ao período que foi diretor financeiro e, claramente, contribuiu com os fatos na medida em que deixou de cumprir com a sua função.

Equívoco ou má fé! Fica a dúvida para Vossas Senhorias apurarem.

2. DO PEDIDO

Sport Club Corinthians Paulista

Rua São Jorge, 777 • Tatuapé • CEP 03087-000 • São Paulo • SP • Brasil
PABX 55 11 2095-3000 | www.corinthians.com.br



Principais títulos

Bicampeão Mundial de Clubes (FIFA)

2000 • 2012

Campeão Invicto da Copa Libertadores 2012

Recopa Sulamericana 2013

Heptacampeão Brasileiro
90 • 98 • 99 • 05 • 11 • 15 • 17

Copa do Brasil
95 (Invicto) • 2002 • 2009

Campeonato Paulista
14 • 16 • 22 • 23 • 24 • 28 • 29 • 30 • 37 • 38 • 39 • 41 • 51 • 52 • 54 • 77 • 79 • 82 • 83 • 88 • 95 • 97 • 99 • 01 • 03 • 09 • 13 • 17 • 18 • 19 • 25

Torneio Rio - São Paulo
50 • 53 • 54 • 66 • 02

Copa São Paulo de Futebol
69 • 70 • 95 • 99 • 04 • 05 • 09 • 12 • 15 • 17 • 24

Demais esportes:

ATLETISMO

BASQUETE

BOCHA SUL-AMERICANA

ESPORTES AQUÁTICOS

FUTEBOL ASSOCIADOS

FUTEBOL DE MESA

FUTEBOL DE SALÃO

FUTEBOL SOCIETY

HANDEBOL

JUDÔ

MALHA

PETECA

REMO

TAEKWONDO

TAMBORÉU

TÊNIS

VÔLEI

Em conclusão, é o presente requerimento para que esta Comissão se digne a:

a) Receber a presente **REPRESENTAÇÃO** determinando a produção das provas e concessão do direito de defesa a denunciada perante esta Comissão;

b) Ao final, julgar totalmente procedente o pedido para penalizar o representado com sua **SUSPENSÃO POR UM ANO**, como incurso artigo 6º, XI do Regimento Interno Administrativo, artigo 122 do Estatuto Social, entre outros descumprimentos destacados na presente peça e nas audiências que ocorrerão, sendo tal ato condenável, nos termos do artigo 2, D do Estatuto Social do clube.

c) Ao final, julgar totalmente procedente o pedido para penalizar o representado com seu **DESLIGAMENTO DO QUADRO SOCIAL**, nos termos do artigo 28, E do Estatuto obrigando o mesmo a reparar todo prejuízo causado ao clube que soma mais de R\$ 40 milhões de reais.

Nestes termos,
Pede providências.

São Paulo, 15 de maio de 2025.


AUGUSTO PEREIRA MELO



Augusto Pereira de Melo
Presidente

Sport Club Corinthians Paulista

Rua São Jorge, 777 • Tatuapé • CEP 03087-000 • São Paulo • SP • Brasil
PABX 55 11 2095-3000 | www.corinthians.com.br